PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.270, DE 11 DE SETEMBRO DE 1992.

dá denominação de vias públicas que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia 24 de agosto de 1992, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Residencial destinado a 465 lotes urbanizados, em terreno desapropriado de Victor Miguel Garófalo, passam a denominar-se:

I - Rua 5, **Célio Figueiredo Costa**

II - Rua 6, **Carolina dos Santos Dias**

III - Rua 7, **Antonio Gonçalves Dias**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE SETEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso A. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico